

EDITAL N.º 37 / 2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 26 de maio de 2025, nos termos do n.º4, do artigo 9.º do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Nazaré - Regulamento de Venda Ambulante foram alterados e aditados os seguintes lugares para o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário do Município da Nazaré - Regulamento de Venda Ambulante:

- Alteração do lugar localizado na Praça Sousa Oliveira, anterior n.º 6, que passará a ser junto ao edifício conhecido por “S. Miguel”, do lado direito das escadas de acesso ao citado edifício e que será destinado para Veículos/unidades móveis de restauração e bebidas de caráter não sedentário;
- Eliminação dos 4 lugares sitos na Avenida Manuel Remígio - Parque de Estacionamento — Porto de Abrigo, anteriormente ocupados pelas roulottes que ora estão a exercer a sua atividade nos novos stands municipais - snack bares, sob os n.ºs 37, 38, 39 e 40.
- Aditamento de um lugar sito na Área de Localização Empresarial de Valado dos Frades, na Rua Carminda do Nascimento Chaves, junto do parque verde da ALE, para Veículos/unidades móveis de restauração e bebidas de caráter não sedentário, sob a designação 37.

Esta alteração destina-se a vigorar, relativamente ao lugar sito na Praça Sousa Oliveira, exclusivamente para a época balnear 2025 e, relativamente a todos os restantes lugares constantes dos anexos do supracitado regulamento, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, inclusive, nos termos e condições a designar em concurso público que foi igualmente aprovado e cujo prazo é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do Diário da República.

O programa de concurso está disponível para ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 08.30H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

O Presidente da Câmara Municipal